

PREFEITURA DE BAURU
Secretaria Municipal de Planejamento
DIVISÃO DE DIRETRIZES E NORMAS

Pré aprovação nº 112527/2019 e 85200/2019
Processo EIV nº 59776/2019
TERMO ADITIVO nº 04/22 - DDN

TERMO ADITIVO PARA A EXECUÇÃO DE
OBRAS DAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU E MRV
LXXXV INCORPORAÇÕES LTDA

Por este instrumento particular de compromisso, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.137.410/0001-80, com endereço na Praça das Cerejeiras 1-59, Bauru, Estado de São Paulo, neste ato representado pelos respectivos responsáveis das Secretarias de Planejamento, de Obras, de Meio Ambiente, de Educação, de Saúde, DAE e EMDURB, que compõem o Grupo de Análise de Empreendimentos – GAE, de outro lado, a empresa **MRV LXXXV INCORPORAÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 36.178.464/0001/30, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 2035, Jardim América, Ribeirão Preto-SP, por meio de seu representante André Gonçalves Constantino, CPF nº 102.643.906-01, denominado **COMPROMISSÁRIA**, com a finalidade de aprovação de empreendimento localizado na Rua Augusto Paulo Lima, s/n, Balneário Parque Bauru, Bauru - SP, cadastrado na PMB sob nº 03/0547/001.

1. Em cumprimento ao Decreto 13.269/16, art. 6º, §1º, §2º e §3º, em conformidade às deliberações do Grupo de Análise de Empreendimentos (GAE), efetiva-se:

1.1. **Termo de Compromisso Aditivo que obteve concordância do GAE, na reunião realizada no dia 24/02/2022, às folhas 484 e 485 do processo administrativo nº 59776/2019, referente à revisão das medidas mitigadoras do Termo de Compromisso nº 04/21 - DDN assinado em 15 de março de 2021, vide folhas 438, 439, 440, 441, 442, 443 e 444;**

1.2. **Referente ao item “1.2 Secretaria do Meio Ambiente”, onde se lê:**

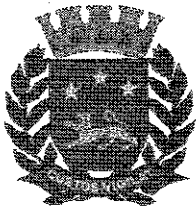
“Reforma da Praça cadastrada na prefeitura pelo PMB 03/0526/02.

A praça em questão foi urbanizada de forma parcial e possui Projeto arquitetônico elaborado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

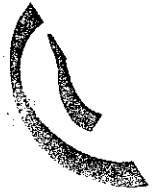
A mesma não possui equipamentos de lazer e não possui paisagismo, assim sendo o empreendedor deverá executar o projeto elaborado pela SEMMA e qualquer outro projeto complementar necessário e não elaborado pela Secretaria, ficará às custas do empreendedor.

O projeto contempla:

- 1. Demolição de 170 m² de pavimentação de concreto, 70 m³ de muro de concreto, dois banco, 10 pilares de concreto e um tubo de concreto.*
- 2. Plantio de 14 (catorze) mudas de árvores de acordo com o Projeto elaborado pela*



PREFEITURA DE BAURU
Secretaria Municipal de Planejamento
DIVISÃO DE DIRETRIZES E NORMAS



SEMMA;

3. Implantação de calçada ecológica com acessibilidade de acordo com o Projeto elaborado pela SEMMA;
 4. Ponto de hidratação;
 5. 3 (três) postes de iluminação com 4 pétalas;
 6. Instalação de 6 (seis) lixeiras;
 7. Canteiro com pedrisco para paisagismo, camada de 5 cm assim como especificado no projeto (80 m²);
 8. Construção de piso de concreto interno conforme o Projeto (250 m²);
 9. Campo de futebol com grama (área de 140 m²) com traves, redes e pintura;
 10. 1 (um) playground de madeira completo;
 11. 1 (uma) academia ao ar livre.
- *Elaboração de projeto e execução de urbanização da Área Institucional do empreendimento, contendo:*
 1. Demolição de todas edificações existentes sobre a área, bem como a remoção das fundações existentes das mesmas, recomposição do solo escavado, e destinação adequada ao resíduos, seguindo as devidas normas e recomendações ambientais.
 2. Calçada interna em concreto;
 3. Plantio de grama;
 4. Instalação de 6 (seis) bancos;
 5. Instalação de 4 (quatro) lixeiras;
 6. Iluminação ornamental (instalação de 3 postes com 4 pétalas)

A iluminação deverá ser especificada pela Seção de Iluminação da Secretaria de Obras”.

Leia-se:

Reforma da Praça cadastrada na prefeitura pelo PMB 03/0526/02.

A praça em questão foi urbanizada de forma parcial e possui Projeto arquitetônico elaborado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

A mesma não possui equipamentos de lazer e não possui paisagismo, assim sendo o empreendedor deverá executar o projeto elaborado pela SEMMA e qualquer outro projeto complementar necessário e não elaborado pela Secretaria, ficará às custas do empreendedor.

O projeto contempla:

1. Demolição de 170 m² de pavimentação de concreto, 70 m³ de muro de concreto, dois banco, 10 pilares de concreto e um tubo de concreto.
2. Plantio de 14 (catorze) mudas de árvores de acordo com o Projeto elaborado pela SEMMA;
3. Implantação de calçada ecológica com acessibilidade de acordo com o Projeto elaborado pela SEMMA;
4. Ponto de hidratação;
5. Elaboração de Projeto Executivo de Iluminação Ornamental para a Praça

Handwritten signatures and initials



PREFEITURA DE BAURU
Secretaria Municipal de Planejamento
DIVISÃO DE DIRETRIZES E NORMAS

Cadastrada sob registro PMB 03/0526/02, bem como demais documentações técnicas necessárias para posterior execução como planilha orçamentária, quantitativos, memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica de projeto.

6. Instalação de 6 (seis) lixeiras;
 7. Canteiro com pedrisco para paisagismo, camada de 5 cm assim como especificado no projeto (80 m²);
 8. Construção de piso de concreto interno conforme o Projeto (250 m²);
 9. Campo de futebol com grama (área de 140 m²) com traves, redes e pintura;
 10. 1 (um) playground de madeira completo;
 11. 1 (uma) academia ao ar livre.
- Elaboração de projeto e execução de urbanização da Área Institucional do empreendimento, contendo:
 1. Demolição de todas edificações existentes sobre a área, bem como a remoção das fundações existentes das mesmas, recomposição do solo escavado, e destinação adequada ao resíduo, seguindo as devidas normas e recomendações ambientais.
 2. Calçada interna em concreto;
 3. Plantio de grama;
 4. Instalação de 6 (seis) bancos;
 5. Instalação de 4 (quatro) lixeiras;
 6. Elaboração de Projeto Executivo e execução de Iluminação Ornamental para a Área Institucional do empreendimento, bem como demais documentações técnicas necessárias como planilha orçamentária, quantitativos, memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica de projeto.

A iluminação deverá ser especificada pela Seção de Iluminação da Secretaria de Obras.

2. Alteração solicitada pela compromissária, vide folha 472 do processo nº 59.776/2019 e consentida pelo GAE, folhas 484 e 485 do referido processo.

3. As demais cláusulas do **Termo de Compromisso nº 04/21 - DDN assinado em 15 de março de 2021, vide folhas 438, 439, 440, 441, 442, 443 e 444**, permanecem válidas e inalteradas.

4. E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento aditivo de 4 (quatro) páginas em 03 (três) vias de igual teor e efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes abaixo relacionadas, tudo para que produza seus efeitos jurídicos e legais.



Bauru, 13 de abril de 2022.



Assentants

MPR / I XXXV INCORPORAÇÕES LTDA

nº 36.178.464/0001-30

COMPROMISSÁRIA



3º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS, TÍTULOS DE BAURU-SP
DEMADES MARIO - Tabelião
Praça Rodrigues de Abreu, 4-2º - CEP 17015-240 - Bauru-SP, Fone: 14-3235-8999 / Prot. 14-3235-8998
www.3tabelao.com.br

DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por SEMELHANÇA em doc. seu valor econômico, a firma de:
(40119809) ANDRÉ GONÇALVES CONSTANTINI

Em Testemunho de verdade,
BAURU, 20 de Maio de 2022 DANIELLE APARECIDA SUBRINHO LUIZAN - I
09:31:25 Preço Unitário: R\$ 7,43 - Total R\$: 7,43 - Custas por Verba
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

Le p



PREFEITURA DE BAURU
Secretaria Municipal de Planejamento
DIVISÃO DE DIRETRIZES E NORMAS



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ARC. URB. NILSON GHIRARDELLO



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
ENG. LEANDRO DIAS JOAQUIM



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LEVI MOMESSO

AG